

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 04.026/2025



Unidade responsável
Secretaria da Saúde
Prefeitura Municipal de Independência



Data
07/11/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Secretaria de Saúde do Município de Independência enfrenta a insuficiência de recursos veiculares disponíveis para atender à crescente demanda por serviços de saúde de qualidade, colocando em risco o cumprimento das atribuições definidas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). O desgaste mecânico e a frequência de manutenções corretivas dos veículos existentes comprometem a eficiência e a operação contínua das equipes de saúde, essenciais para a atenção básica, visitas domiciliares, e transporte de pacientes e materiais essenciais. Realizações administrativas e relatórios evidenciam que a frota atual não acompanha a necessidade crescente, prejudicando o acesso universal e integral aos serviços e impactando negativamente a qualidade dos atendimentos e a resolutividade das ações de saúde.

A não contratação de um novo veículo zero quilômetro resultaria na continuidade da limitação operacional existente, potencialmente ocasionando interrupções em serviços essenciais, como o transporte de pacientes e distribuição de medicamentos, comprometendo, assim, metas setoriais pactuadas com o Ministério da Saúde. As consequências proporcionariam insatisfação dos usuários e dificuldades na manutenção de condições adequadas de trabalho para os profissionais da saúde, além de restringir o alcance e a cobertura dos serviços, especialmente em áreas rurais e regiões remotas, onde a acessibilidade é desafiadora.

Com a aquisição do veículo proposto, espera-se a modernização e otimização dos serviços, alinhando-se aos objetivos estratégicos de assegurar assistência à saúde com maior eficiência, agilidade e segurança. Este investimento permitirá à Secretaria aumentar sua capacidade de resposta às urgências emergentes e garantir o cumprimento das normas legais e operacionais relevantes. A contratação do veículo novo é vista como uma ação essencial para garantir melhorias na qualidade do

atendimento à população, com potencial de fortalecer a Atenção Primária à Saúde e assegurar maior eficiência administrativa dentro da estrutura da Secretaria.

Deste modo, a contratação do veículo representa uma medida crucial para a boa gestão e para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados, em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público da Lei nº 14.133/2021. Baseada na análise dos DFDs consolidados no processo administrativo, esta aquisição é instrumental em sanar as deficiências identificadas, atendendo às exigências operacionais e sociais imediatas, com vistas a promover a sustentabilidade e a eficácia no atendimento dos serviços de saúde municipais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Independência, no Ceará, identificou a necessidade urgente de aquisição de veículo zero quilômetro para garantir um serviço de transporte seguro, eficiente e contínuo, essencial ao atendimento das demandas da população em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa aquisição visa fortalecer a capacidade operacional da Secretaria, atendendo a objetivos estratégicos de melhorar a qualidade do atendimento assistencial e administrativo, além de assegurar a continuidade dos programas de saúde e vigilância, refletindo compromissos estabelecidos junto ao Ministério da Saúde. As limitações da frota atual são notórias, resultando em custos elevados de manutenção, interrupções frequentes para reparos e insuficiência de veículos para atender às operações em campo. O novo veículo assegurará a ampliação da cobertura assistencial, especialmente em comunidades rurais e de difícil acesso.

O objeto da contratação será um veículo do tipo hatch, motor 1.0, flex, com especificações técnicas que incluem ar condicionado, capacidade para cinco lugares, direção elétrica, câmbio manual de cinco velocidades e garantia mínima de três anos, garantindo assim a qualidade e o desempenho necessário para atender às necessidades operacionais da Secretaria. Não se utiliza o catálogo eletrônico de padronização, pois não há, até o momento, itens que atendam plenamente às especificidades da demanda da área requisitante. A vedação à especificação de marcas ou modelos é aplicada conforme o princípio da competitividade, sendo permitida apenas a indicação genérica de características essenciais para assegurar funcionalidade e compatibilidade com o uso pretendido, sem incorrer em direcionamento indevido ou aquisição de bens de luxo, conforme estipula o art. 20.

Adicionalmente, critérios de sustentabilidade serão incorporados conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluindo preferências por veículos com menor emissão de poluentes e que propiciem eficiência energética, integrando tais práticas aos requisitos operacionais. A contratação buscará assegurar a eficiência na entrega, amostra se aplicável, e suporte técnico para o veículo, assegurando que os

fornecedores atendam às condições operacionais mínimas estabelecidas. Tais requisitos sustentam o levantamento de mercado, orientando a busca pela solução mais vantajosa, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, arts. 5º e 18. Em síntese, os requisitos definidos são baseados no Documento de Formalização da Demanda, alinhados com a legislação vigente, e formam a base técnica para a análise de mercado, guiando a Administração Pública na obtenção da alternativa que represente o melhor custo-benefício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização do levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para o planejamento adequado da contratação da aquisição de veículo zero quilômetro, tal como descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Este processo visa compreender o cenário atual do mercado para prevenir práticas antieconômicas e proporcionar uma solução contratual que esteja em plena sintonia com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Considerando a natureza do objeto como bem durável, especificamente a aquisição de um veículo zero quilômetro, a análise se baseou em uma pesquisa de mercado detalhada. A pesquisa incluiu consultas a três fornecedores distintos no mercado automobilístico, obtendo uma faixa de preços compatível com o valor estimado de R\$ 107.150,00, com variação mínima em termos de condições de entrega e garantias oferecidas (mínimo de 3 anos).

As consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos indicaram que a modalidade de compra direta é comumente utilizada, tendo sido observados valores semelhantes nas aquisições realizadas nos últimos 12 meses. Além disso, foi identificado que algumas aquisições optaram pela adesão a Atas de Registro de Preços como forma de garantir melhores condições comerciais e agilidade no processo de contratação.

Nas fontes públicas disponíveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, foram verificados preços de referência e parâmetros para as especificações técnicas requeridas, que estão alinhadas às inovações identificadas, tais como a utilização de tecnologias sustentáveis presentes nos modelos mais recentes (ex.: motores com opções de combustíveis flex e sistemas de direção elétrica).

Comparando as alternativas possíveis, destaca-se a compra direta de um veículo novo como a solução mais vantajosa em termos de eficiência, devido à garantia prática e à disponibilidade imediata no mercado. A locação de veículos, embora válida sob certas circunstâncias, não demonstrou ser economicamente viável para esta demanda específica em razão dos custos a longo prazo e da necessidade de personalização e adesão às especificações técnicas exigidas.

A alternativa de aquisição justificada pelos Dados da Pesquisa se destaca pela viabilidade operacional, considerando o menor custo total de propriedade e manutenção, além de melhorar a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde de atender suas demandas crescentes. A compra de um veículo novo, zero quilômetro, ressalta-se também pelo alinhamento aos Resultados Pretendidos, permitindo

eficiência nas operações e sustentabilidade em longo prazo.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de compra direta de veículo novo, consolidando assim uma solução eficiente e economicamente responsável. Esta estratégia garante a competitividade e a transparência necessárias, cumprindo rigorosamente os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Independência, Ceará.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo hatch, com quatro portas e motor de 84 cv, destinado a atender as necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Independência, no Ceará. Este veículo é essencial para assegurar o efetivo cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando transporte seguro e eficiente para programas de saúde, ações de vigilância em saúde e atendimento às demandas de atenção básica.

A configuração do veículo inclui ar condicionado, capacidade para cinco lugares e motor 1.0 flex, destacado pela economia de combustível e adaptabilidade às condições de deslocamento urbano e rural. Equipado com direção elétrica, vidros e travas elétricas, e um mínimo de quatro airbags, o veículo oferece segurança e conforto para profissionais e usuários durante as operações. Sua fabricação nacional e garantia mínima de três anos foram consideradas na seleção, assegurando economicidade na manutenção e durabilidade. O porta-malas possui capacidade de 360 litros, oferecendo o espaço necessário para o transporte de medicamentos e materiais de uso contínuo. A solução proposta foi fundamentada em estudos de mercado, que evidenciam a viabilidade e adequação a preços de referência compatíveis com as práticas comerciais atuais.

Conclui-se que a aquisição do veículo atende plenamente a necessidade identificada, garantindo maior eficiência operacional e qualidade no atendimento dos serviços de saúde pública do município. Alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, a solução representa a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente, fundamentada no estudo técnico preliminar e nos resultados pretendidos pela administração, assegurando a economicidade e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5lugares, motor 1.0, Câmbio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo hatch, 0 km 4 portas, motor 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5lugares, motor 1.0, Câmbio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca	1,000	Unidade	107.150,00	107.150,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 107.150,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Ao examinar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, é fundamental considerar a 'Seção 4 - Solução como um Todo', juntamente com os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A divisão do objeto para a aquisição do veículo 0 km foi analisada em relação à sua possibilidade técnica e prática de execução.

A possibilidade de parcelamento foi avaliada conforme o §2º do art. 40. Apesar do estímulo ao aumento da competitividade através da possibilidade de divisão por itens, o processo administrativo indicou a aquisição em lote único, fator orientador essencial nessa análise. O mercado disposto para a aquisição em questão é bastante especializado e fornecido, em geral, por poucos fabricantes autorizados, que atendem conjuntamente às especificações técnicas requisitadas, o que não favorece necessariamente um parcelamento.

Embora o parcelamento seja tecnicamente possível, a execução integral se traduz em uma opção mais vantajosa sob a ótica do art. 40, §3º. Isto porque a aquisição integral garante economia de escala, além de uma gestão contratual mais eficiente (inciso I). Além disso, a natureza do objeto – um veículo – não configura um sistema único ou integrado que justifique a preservação da funcionalidade (inciso II), e não existe uma determinação técnica que demande um fornecedor exclusivo que poderia ser beneficiada pelo parcelamento (inciso III).

Sobre os impactos na gestão e fiscalização, uma execução consolidada simplifica os aspectos administrativos e técnicos. Essa alternativa favorece a preservação da responsabilidade técnica ao centralizar o núcleo de tratativas com o fornecedor, o que por sua vez potencia a capacidade institucional, alinhando-se aos princípios de eficiência descritos no art. 5º. Apesar de centralizada, a gestão do contrato pode assegurar um acompanhamento mais robusto das entregas e serviços, reduzindo a complexidade administrativa que um parcelamento acarreta.

Conclui-se que, após a consideração técnica e estratégica em conformidade com os resultados pretendidos (Seção 10), a alternativa mais vantajosa é a execução integral da contratação. Tal decisão garante economicidade, competitividade (arts. 5º e 11), e respeito a critérios de planejamento dispostos no art. 40. Recomenda-se, portanto, a administração da aquisição em lote único, alinhada à eficiência demandada e ao potencial máximo do investimento realizado.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE visa garantir a melhoria da eficiência dos serviços de saúde, atendendo à necessidade urgente de renovação e ampliação da frota municipal, conforme descrito na Necessidade da Contratação. Esta contratação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, preconizados pela Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11. Apesar de não haver um Plano de Contratação Anual (PCA) identificado para este processo administrativo, sua ausência pode ser justificada por demandas imprevistas que requerem resposta rápida e eficaz, como o fortalecimento do serviço de atenção básica no município.

Para mitigar a ausência no PCA, propõe-se a inclusão dessa contratação na próxima revisão do PCA, garantindo que eventuais demandas semelhantes sejam devidamente antecipadas e planejadas, de modo a otimizar o orçamento e manter a coerência com os objetivos administrativos estratégicos. A adoção de medidas corretivas, como a gestão de riscos, assegura que a contratação contribua para resultados vantajosos, promovendo a competitividade e a eficiência nos serviços prestados (art. 11). Assim, a contratação demonstra seu alinhamento parcial, com a previsão de ações para assegurar a adesão futura ao planejamento geral, refletindo compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Independência, CE, incluem a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme estabelecido nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta aquisição está fundamentada na necessidade de transporte seguro e eficiente para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A solução escolhida permitirá uma significativa redução dos custos operacionais, mitigando o elevado custo de manutenção atualmente enfrentado pela frota existente, que apresenta desgaste mecânico e constantes paradas para reparos.

Aumenta-se a eficiência no atendimento às demandas dos serviços de saúde ao proporcionar um veículo novo, seguro e adaptado às necessidades específicas das equipes de saúde e dos pacientes. Dessa forma, haverá um aumento na capacidade de atuação das equipes em campo, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, assegurando a continuidade das ações assistenciais e administrativas. Os resultados esperados incluem a redução de retrabalho e a agilidade na realização de visitas domiciliares, transporte de pacientes, medicamentos e materiais de uso contínuo nas unidades de saúde.

A otimização dos recursos humanos se concretizará por meio da racionalização de tarefas e possível capacitação direcionada para a operação do novo veículo, reduzindo

a subutilização de serviços administrativos. Do ponto de vista dos recursos materiais, haverá menor desperdício ao garantir o uso de um veículo que cumpre os requisitos específicos de capacidade e eficiência energética. Em termos de recursos financeiros, a aquisição deste veículo proporcionará uma redução nos custos unitários associados à manutenção, melhorando o desempenho financeiro do município.

Embora esta seja uma aquisição pontual, a utilização de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) pode ser considerada para monitorar a efetividade dessa solução, especialmente nos primeiros meses de implementação. Isso incluiria indicadores quantificáveis, como o percentual de economia com manutenção e o aumento no número de atendimentos realizados, demonstrando os ganhos de eficiência e embasando o relatório final da contratação.

Assim, esta aquisição justifica o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos, conforme os 'Resultados Pretendidos' e alinhando-se aos objetivos institucionais definidos, atendendo integralmente aos princípios legais e administrativos, conforme o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza exploratória da demanda limite estimativas precisas, a justificativa técnica fundamentada será fornecida no momento oportuno.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise da necessidade de aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, observa-se que a contratação deste bem atende a uma demanda pontual e específica. Segundo a descrição da necessidade da contratação, a aquisição visa reforçar a eficiência operacional e a segurança dos serviços de saúde, o que sugere uma demanda definida e não periódica. Considerando a solução como um todo, este requerimento não se alinha às características típicas de um Sistema de Registro de Preços (SRP), que é mais **adequado** para contratos com padronização, repetitividade e incerteza nos quantitativos.

A contratação tradicional, nesse caso, oferece uma solução **mais adequada** ao atender a necessidade imediata e específica, sem a necessidade de estoque ou entrega fracionada, circunstâncias que reforçam a oportunidade de uma licitação específica. Do ponto de vista econômico, a contratação tradicional permite otimizar a aquisição isolada, garantindo a segurança de preços competitivos ajustados ao contexto presente, sem os encargos de gestão inerentes ao SRP. Este enfoque proporciona economicidade pela eliminação de custos administrativos e evita complexidades de gestão, respaldando-se nos levantamentos de mercado disponíveis que indicam condições de contratação específicas para este tipo de veículo.

O SRP, embora ofereça vantagens em cenários de bens ou serviços contínuos, não se mostra vantajoso nesta situação única e determinada. A aquisição do veículo 0 km não implica em benefício por preços pré-negociados ou em gestão de estoque ao longo do tempo. A necessidade de renovar e ampliar a frota para cumprir as metas de saúde pública é uma demanda objetiva e finita, cuja execução demandará gerenciamento imediato e eficiente, alinhado aos objetivos instituídos e previsto em orçamento, conforme os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação tradicional para a aquisição do veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde é **adequada** e alinhada ao interesse público, otimizando recursos e assegurando maior agilidade e competitividade no atendimento aos resultados pretendidos. A escolha permite cumprir com eficácia o escopo da necessidade, reforçando o compromisso institucional de ampliação da atenção básica em saúde, conforme os dispositivos legais vigentes.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A partir da análise da 'Descrição da Necessidade da Contratação', observa-se que a aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Independência possui características de execução que não demandam a formatação em consórcio. A natureza material e indivisível do objeto, somada à simplicidade inerente ao fornecimento do veículo, sugere a incompatibilidade com a estrutura de consórcios, a qual é geralmente mais apropriada para situações de alta complexidade técnica que exigem o somatório de especialidades ou capacidades múltiplas, como em obras complexas.

A participação de consórcios poderia aumentar a complexidade na gestão e fiscalização, sem entregar benefícios significativos como a ampliação da capacidade financeira. O acréscimo na habilitação econômico-financeira que consórcios exigem, salvo para microempresas, não geraria uma vantagem comparativa, já que um fornecedor único pode oferecer simplicidade e maior economicidade, alinhado aos princípios da eficiência e economicidade do art. 5º. Além disso, a vedação à participação consorciada evita possíveis impactos na segurança jurídica e na isonomia entre licitantes, preservando a isonomia e a boa execução da licitação, de acordo com os objetivos do art. 11.

Considerando ainda que o processo deve ocorrer sob um critério de menor complexidade, a responsabilidade solidária e o dever de constituição de consórcio trazem encargos adicionais que se demonstram desnecessários para a transação pretendida, ficando mais alinhado aos 'Resultados Pretendidos' que a contratação se mantenha sem consórcio. Deste modo, a análise mostra que a vedação à participação de consórcios na contratação se revela mais **adequada**, garantindo-se a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica, conforme o art. 5º, alinhada ao escopo do ETP e às condições específicas delineadas nos art. 15 e 18, §1º, inciso I.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em aquisições públicas, a análise de contratações correlatas ou interdependentes é primordial para garantir uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, conforme preconizado pelos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este exame permite identificar oportunidades de padronização e economia de escala, evitando desperdícios e sobreposições nas execuções contratuais, como disposto no art. 40, inciso V. Desta forma, ao identificar contratações que compartilham similaridades ou que complementam a solução proposta, conseguimos não apenas otimizar o processo de aquisição, mas também assegurar que as interações entre contratos ocorram de maneira harmônica, beneficiando o planejamento administrativo.

No caso presente, que prevê a aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde, verificou-se que, no momento, não há contratações passadas, atuais ou planejadas que se interrelacionem técnica, quantitativa ou logisticamente com a solução proposta. Não foram identificadas oportunidades de padronização ou junção de pedidos que pudessem gerar economia adicional. Além disso, nenhum contrato vigente que atenda a área de transporte ou veículos necessita ser substituído ou ajustado, já que a necessidade identificada agora surge de demandas adicionais e especificações que ainda não estavam previstas. A infraestrutura básica para utilização do veículo, como estacionamento e manutenção regular, já está contemplada nas operações diárias da Secretaria e não depende de serviços adicionais prévios.

Diante do exposto, concluímos que não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à aquisição do veículo em questão, o que simplifica a execução da presente contratação. Não se faz necessária qualquer mudança nos quantitativos ou nos requisitos técnicos anteriormente definidos, nem são necessárias providências adicionais pautadas em outras contratações. Esta simplicidade, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegura que a aquisição proposta pode ser executada de forma independente, garantindo a continuidade regular e eficiente das atividades da Secretaria de Saúde.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, conforme as necessidades identificadas, envolve a consideração de possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do bem. Um dos principais impactos ambientais esperados está relacionado à emissão de gases poluentes devido ao uso de combustíveis fósseis, mesmo em veículos flex. Para mitigar este impacto, é essencial priorizar veículos que apresentem eficiência energética superior, com certificação de baixo consumo, como o selo Procel A. Isso permitirá a redução direta das emissões atmosféricas, otimização do consumo de combustíveis e diminuição de custos operacionais associados, respeitando os princípios de eficiência e sustentabilidade previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Outro ponto crítico envolve a produção de resíduos, tanto na fabricação quanto na operação dos veículos. A logística reversa torna-se uma ferramenta crucial para garantir a sustentabilidade, assegurando que componentes como pneus e baterias sejam adequadamente destinados e reciclados ao final de sua vida útil, minimizando o impacto ambiental do descarte inadequado. Desta forma, recomenda-se que o termo de referência inclua a exigência de responsabilidade por parte dos fornecedores quanto à destinação final ambientalmente adequada, em consonância com normas vigentes e práticas sustentáveis.

A implementação das medidas acima descritas também exige consideração da capacidade administrativa para a implantação de soluções sustentáveis, sem criar obstáculos indevidos que comprometam a competitividade ou a seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no artigo 11 da mesma lei. Assim, enquanto a aquisição do veículo tem por objetivo melhorar significativamente o atendimento de saúde municipal, as medidas mitigadoras destacadas são essenciais não apenas para reduzir impactos ambientais, mas também para promover a otimização de recursos disponíveis e alavancar resultados sustentáveis, fortalecendo o compromisso da administração pública com a responsabilidade socioambiental.

Conclui-se, portanto, que a adoção destas medidas é fundamental para atingir os resultados pretendidos no âmbito da contratação, assegurando não apenas a eficiência técnica e operacional, mas também o compromisso contínuo com a sustentabilidade e a efetividade do atendimento às demandas da saúde pública local.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Independência, Ceará, revela-se indispensável para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A análise técnica aponta que o atual estado da frota compromete a eficiência e a operacionalidade das atividades assistenciais, revelando uma necessidade premente por modernização e aumento da capacidade de atendimento, principalmente em

áreas rurais e de difícil acesso.

A pesquisa de mercado realizada demonstra que, ao optar por um veículo tipo hatch com especificações técnicas já detalhadas, a Administração está se alinhando com soluções práticas e economicamente vantajosas, conforme os parâmetros estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pelo resultado mais benéfico à Administração Pública. O levantamento de mercado contemplou uma análise comparativa dos fornecedores e preços, assegurando que o valor estimado de R\$ 107.150,00 está em consonância com os padrões econômicos atuais, respeitando a pertinência da economicidade, como previsto no artigo 23 da mesma Lei.

A viabilidade da contratação é ainda suportada pela legalidade e eficiência, princípios destacados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que guiaram todo o planejamento descrito no ETP. A solução proposta também observa exigências de durabilidade e segurança, características que atendem diretamente os termos de referência do artigo 6º, inciso XXIII, assegurando que o veículo adquirido não apenas cumprirá sua função imediata, mas também contribuirá para a sustentação das atividades estratégicas da Secretaria de Saúde.

Além disso, não foram previstos impactos ambientais significativos com a aquisição, mas a consideração de veículos fabricados no país ressoa com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável, segundo critérios do artigo 26, caput, da referida Lei. Observando a lógica de vantajosidade e atendendo à política de economicidade e planejamento estratégico mencionada no artigo 40, conclui-se que esta contratação é não somente viável, mas essencial. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório planejado por pregão eletrônico, sem a necessidade do sistema de registro de preços, conforme decidido pelo critério de apuração por lote.

Em caso de mudanças no cenário econômico ou do surgimento de novas necessidades, reavaliações serão fundamentais para assegurar a manutenção da decisão mais vantajosa. Desta forma, o avanço da contratação está justificado e se alinha aos princípios do interesse público e da melhor execução contratual, orientando as ações da autoridade competente para a realização de uma contratação eficiente e plenamente justificável.

Independência / CE, 7 de novembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS
Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE
----------------	--

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do
Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto

Dano(s):

VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.

Responsável:
SETOR DE COMPRAS

Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS. DE
Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE		
Probabilidade:	☒ Baixo ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s): NÃO ATENDIMENTO AS QUANTIDADES NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO; EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.		
Ação(ões) Preventiva(s): JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TECNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM, EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR; ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADO LOGICA DE PREÇOS; AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SAO OS, ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO: DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO; APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS, REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.	ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 03:	RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE		
Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(x) Alto
Dano(s): DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO; MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE; PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;			
Ação(ões) Preventiva(s):	CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO; ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
Ação(ões) de Contingência:	REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): DESPERDICIO DE RECURSO PUBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTITATIVO DO MATERIAL.			Responsável: FISCAL DE CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO.			Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS

Risco 02:	ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): ATRASOS NO INICIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS ATRAVES DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.			Responsável: FISCAL DE CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
--	---

Risco 03:	BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.
------------------	---

Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto

Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	Responsável: EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA ROTINEIRAMENTE.	Responsável: GESTOR DO CONTRATO
---	--

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos: Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

Independência, 07 de novembro de 2025.

Equipe de Planejamento:


ANA NIVIA SAMPAIO SALES
Equipe de planejamento
Membro